



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VI - Nº 1.532 - Edição de Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
(SECRETÁRIA - INTERINA)

SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEPLUG- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMAP-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca

EDMILSON SANTOS BRITO

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

(Processo nº 002.2022.0051/PMSC)

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RESULTADO

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com as regras do edital.

Após análise detalhada dos documentos de habilitação da tomada de preços identificada em epígrafe, a Comissão Especial de Licitação Mista decidiu, por unanimidade, **julgar habilitada** a seguinte empresa:

a) **Enova Construtora & Consultoria Ltda. - EPP**

Por sua vez, também por unanimidade, decide **julgar inabilitadas** as empresas:

a) **Avantti Serviços Eireli - ME; e**

b) **HN Construções e Serviços Eireli**

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos licitantes e de terceiros interessados no setor de licitações desta Prefeitura, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, no horário das 08h às 14h, para o que julgarem adequado. **O prazo de recurso é de 05 dias úteis. Base Normativa:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

São Cristóvão/SE, 05 de maio de 2022.

José Robson Almeida Santos

Presidente da Comissão Especial de Licitação

DECRETO Nº 153/2022

De 05 de Maio de 2022

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Operacional III, Símbolo CC-8, da Fundação Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. MARILIA DA SILVA ALVES, CPF de nº: 054.XXX.XXX-81, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional III, Símbolo CC-8, da Fundação Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Cristóvão.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de Maio de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Prefeito Municipal